



# DIÁRIO



# OFICIAL



www.serra.es.gov.br

464 ANOS

# SERRA

Serra (ES), sexta-feira, 23 de julho de 2021

**Antônio Sergio Alves Vidigal**  
Prefeito

**Thiago Menezes Carreiro**  
Vice-prefeito

## SECRETARIADO MUNICIPAL

**José de Barros Neto**  
Coordenador de Governo

**Harlen Marcelo Pereira de Souza**  
Procurador Geral

**Victor Leite Wanick Mattos**  
Controlador Geral

**Fabiola Zardini Ribeiro**  
Secretária Municipal de Comunicação

**Henrique Valentim Martins da Silva**  
Secretário Municipal da Fazenda

**Dayse Maria Oslegher Lemos**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Fabrizio Araújo Dutra**  
Secretário Municipal de Defesa Social

**Alessandro Bermudes Gomes**  
Secretário Municipal de Educação

**Bernadete Coelho Xavier**  
Secretária Municipal de Saúde

**Cláudia Maria da Silva**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Juliana Emanuele Prado Martins Costa**  
Secretária Municipal de Planejamento Estratégico e Tecnologia da Informação

**Francisco de Assis Soares - Respondendo -**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**Cláudio Denicoli dos Santos**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Halpher Luiggi Mônico Rosa**  
Secretário Municipal de Obras

**Enio Bergoli da Costa**  
Secretário Municipal de Serviços

**Thiago Menezes Carreiro**  
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

**Gracimeri Vieira Soeiro de Castro Gaviorno**  
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

**Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -**  
Secretário Municipal Especial de Agricultura, Agroturismo, Agricultura e Pesca

**Gracimeri Vieira Soeiro de Castro Gaviorno - Respondendo**  
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

**Cláudia Maria da Silva - Respondendo**  
Secretária Municipal de Habitação

**Cláudia Maria da Silva - Respondendo -**  
Secretária Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

**Lilian Mota Pereira**  
Secretária-chefe do Gabinete do Prefeito

## AUTARQUIA

**Alessandro Luciani Bonzano Comper**  
Diretor-presidente Instituto de Previdência dos Servidores

IMPrensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES)

FUNDADO EM 23 DE MAIO DE 1890

AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, 714, ED. RSTRADE TOWER, 4º ANDAR - PRAIA DO CANTO, VITÓRIA/ES  
CEP: 29055-130 - TELEFONE: (27) 3636-6929 FAX: (27) 3636-6904

Filiado à Abio -  
Associação  
Brasileira de  
Imprensas Oficiais



## SEPLAE

# Serra debate PPA com ampla participação popular

» **As discussões aconteceram durante toda a quinta-feira em grupos temáticos**

A audiência pública do Plano Plurianual (PPA) 2022-2025 e também o debate sobre a Lei de Orçamentária Anual (LOA) 2022, foi realizada de forma virtual na última quinta-feira (22). O evento contou com a participação do prefeito da Serra, Sergio Vidigal, e foi conduzido pela secretária de Planejamento Estratégico da Serra, Juliana Prado.

O vice-prefeito da Serra, Thiago Carreiro, vereadores e diversos secretários também estiveram presentes. As discussões acontecem durante toda quinta-feira em grupos temáticos: desenvolvimento humano e qualidade de vida, desenvolvimento econômico e sustentável, desenvolvimento urbano e meio ambiente, gestão pública e transparência e ainda e integração metropolitana.

Todas as sugestões apresentadas serão reunidas no PPA, que definirá programas para os próximos quatro anos na Serra. O documento irá alinhar o plano de governo feito pela administração municipal com sugestões provenientes dos cidadãos. A LOA define a aplicação dos recursos públicos para o orçamento que será executado em 2022 pela ad-



ministração municipal.

O prefeito da Serra, Sergio Vidigal, destacou a importância da participação popular na gestão pública.

“Temos 43 programas e mais de 250 ações no nosso programa de governo, que está contemplado no PPA. A democracia nos permite repactuar ações. Queremos uma cida-

de humana, criativa e sustentável e nosso trabalho é para envolver e integrar a cidade. Conto com a participação de cada um de vocês para construir uma nova Serra”, afirmou.

Para o vice-prefeito, Thiago Carreiro, o grande objetivo de todos é mudar a cidade para melhor. “Quando

nos propomos a participar da gestão, somos deparados com as mais diversas situações e realidades. A cidade é desigual e estamos sempre abertos para boas ideias. Deixo essa mensagem para o cidadão: a forma que você quer a cidade é importante para nós. Não deixe de participar”, convidou.



*Temos 43 programas e mais de 250 ações no nosso programa de governo, que está contemplado no PPA. A democracia nos permite repactuar ações. Queremos uma cidade humana, criativa e sustentável e nosso trabalho é para envolver e integrar a cidade. Conto com a participação de cada um de vocês para construir uma nova Serra.*

**Sergio vidigal - Prefeito da Serra**

# As sugestões apresentadas serão reunidas no Plano Plurianual 2022-2025

A secretária de Planejamento da Serra, Juliana Prado, lembrou todo o caminho percorrido até o debate da PPA.

Representando a Câmara da Serra, o vereador Cleber Serrinha parabenizou a administração.

“Em pouco tempo o prefeito já mostrou muito trabalho, muitas obras. Esse momento é importante para tirar dúvidas e saber como serão realizados os programas. Não tenho dúvidas que a cidade ficará melhor”, disse.

A presidente da Federação dos Moradores da

Serra (FAMS), Marilene Gomes Almeida, destacou a importância do PPA para a gestão.

“O movimento popular deve participar dessas ações. A partir dessas decisões a Serra vai realizar as ações. Nosso bem maior é o município, queremos ver a saúde e a educação melhorarem e para isso temos que ficar por dentro das ações, queremos participar e estamos aqui”, avaliou.

Já o presidente da Associação Municipal do Orçamento (AMO), Guilherme Lima, se disse honrado em debater a cidade.



*Foram muitas conversas e reuniões. A audiência pública da LDO teve 170 participantes e dezenas de propostas. Chegamos a 43 programas. Tenho certeza que a Serra vai dar um salto.*

**Juliana Prado** - Secretária de Planejamento

“Vamos juntos conduzir o desenvolvimento desta cidade. O orçamento é a ferramenta mais importante para combater a desigualdade. A pandemia mostrou como a cidade é desigual. Temos a oportunidade hoje

de melhorar a vida das pessoas. A associação é parceira do município. Vamos debater e contribuir com essas peças do orçamento”, afirmou.

Texto: Leonardo Quarto  
Foto: Reprodução/Facebook

**PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO PPA | LOA**  
2022 • 2025 | 2022

**PARTICIPE E AJUDE A CONSTRUIR**

Uma cidade melhor para se *viver*

**Por uma cidade + humana + inteligente + criativa + sustentável**

SERRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DA  
**SERRA**



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



www.serra.es.gov.br

Serra (ES), sexta-feira, 23 de Julho de 2021

Edição N141

## ATOS MUNICIPAIS

### Atos Municipais

### Decretos

#### DECRETO Nº 1.595, DE 19 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Altera o art. 4º do Decreto Municipal nº 1.923/2013, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 4º** O Programa Adolescente Cidadão é subordinado à Coordenadoria de Governo e será desenvolvido em articulação com as

secretarias municipais, no contexto dos respectivos objetivos e competências.

**Art. 2º** Fica revogado o Decreto Municipal nº 5688/2015.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 19 de julho de 2021.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

Protocolo 688916

#### Prefeitura Municipal da Serra

Espírito Santo

#### DECRETO Nº 1603/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no inciso III do Art. 12 da Lei nº 5.260/2021 de 06/01/2021;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

**Art. 2º.** Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 20 de julho de 2021

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**

Prefeito Municipal

**JULIANA EMANUELE PRADO MARTINS COSTA**

Secretária de Planejamento Estratégico

#### CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
02.00.00	COORDENADORIA DE GOVERNO			
02.01.00	Coordenadoria de Governo			
04.122.0070.2249	Planejar, executar eventos executivos e comunitários	3.3.90.39.00	1.001.0000.0000	960.000
09.00.00	SECRETARIA DE SERVIÇOS			
09.01.00	Secretaria de Serviços			
15.452.0120.2263	Intensificar e Modernizar a Manutenção do Sistema	3.3.90.39.00	1.001.0000.0000	3.837.780
10.00.00	SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
10.01.00	Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer			
04.122.0530.2003	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	3.3.90.34.00	1.001.0000.0000	161.000
13.392.0150.2232	Valorizar e Preservar o Patrimônio Histórico Mater	3.3.90.39.00	1.001.0000.0000	646.000
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.122.0530.2003	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	3.3.90.39.00	1.111.0000.0000	70.000
12.365.0180.2101	Implantar e manter a Infraestrutura Tecnológica na	4.4.90.52.00	1.111.0000.0000	1.435.000
13.00.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
13.01.00	Secretaria de Assistência Social			
08.122.0530.2004	Manutenção dos Serviços de Transporte	3.3.90.39.00	1.001.0000.0000	23.000
13.02.00	Fundo Munic. Assistência Social			
08.244.0250.1180	Desenvolver Ações de Segurança Alimentar e Nutrici	3.3.90.32.00	1.390.0090.0000	200.000
14.00.00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
14.01.00	Secretaria de Meio Ambiente			
18.542.0290.1028	Elaborar e manter o Programa Municipal de Educação	3.3.90.39.00	1.001.0000.0000	21.000
24.00.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			
24.01.00	Rec. Sob Supervisão Sefal/Proger			
28.846.0000.3289	Pagamentos de Sentenças Judiciais	3.1.90.91.00	1.620.0000.0000	3.837.780
		TOTAL		11.191.560



CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
06.00.00	SEC. DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
06.01.00	Sec. de Planejamento Estratégico			
04.122.0070.1284	Serra Mais Você	3.3.90.39.00	1.001.0000.0000	435.000
09.00.00	SECRETARIA DE SERVIÇOS			
09.01.00	Secretaria de Serviços			
15.452.0120.2263	Intensificar e Modernizar a Manutenção do Sistema	3.3.90.39.00	1.620.0000.0000	3.837.780
10.00.00	SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
10.01.00	Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer			
13.391.0150.2226	Apoiar e Fomentar as Manifestações Culturais da Ci	3.3.50.43.00	1.001.0000.0000	240.000
27.813.0140.2218	Construir, Manter e Conservar Equipamentos Esporti	3.3.90.36.00	1.001.0000.0000	161.000
27.813.0140.2218	Construir, Manter e Conservar Equipamentos Esporti	3.3.90.39.00	1.001.0000.0000	646.000
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.361.0530.2003	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	3.3.90.36.00	1.111.0000.0000	50.000
12.365.0530.2003	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	3.3.90.36.00	1.111.0000.0000	10.000
12.365.0530.2287	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Pré-Esc	3.3.90.36.00	1.111.0000.0000	10.000
13.00.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
13.01.00	Secretaria de Assistência Social			
08.244.0260.2064	Estrutura e Consolidar a Vigilância Socioassistenc	3.3.90.39.00	1.001.0000.0000	23.000
13.03.00	Fundo Munic. Infância Adolescência			
08.244.0270.2016	Apoiar técnica financeiramente as organizações soc	4.4.50.42.00	1.390.0090.0000	200.000
14.00.00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
14.01.00	Secretaria de Meio Ambiente			
18.542.0290.1028	Elaborar e manter o Programa Municipal de Educação	3.3.90.30.00	1.001.0000.0000	21.000
15.00.00	SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO			
15.03.00	Fundo Munic. de Apoio Ao Empreendedorismo			
11.334.0310.2020	Incentivar e fortalecer a formalização do empreend	3.3.90.39.00	1.001.0000.0000	70.000
11.334.0310.2020	Incentivar e fortalecer a formalização do empreend	4.4.90.52.00	1.001.0000.0000	150.000
17.00.00	SEC. DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA			
17.02.00	Fundo de Direitos Difusos			
14.422.0360.2168	Educação e Proteção dos Direitos do Consumidor	3.3.90.39.00	1.001.0000.0000	500.000
24.00.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
24.01.00	Rec. Sob Supervisão Sefal/Proger			
28.846.0000.3289	Pagamentos de Sentenças Judiciais	3.1.90.91.00	1.001.0000.0000	3.837.780
99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
99.01.00	Reserva de Contingência			
99.999.9999.9999	Reserva de Contingencia	9.9.99.99.00	1.001.0000.0000	1.000.000
		TOTAL		11.191.560

Protocolo 688917

**DECRETO Nº 1.604, DE 20 DE JULHO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Retifica o art. 2º do decreto no 1.589, de 16 de julho de 2021:

Onde se lê: [...]

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se: [...]

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 16 de julho de 2021.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 20 de julho de 2021.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

Protocolo 688918

**DECRETO Nº 1.605, DE 21 DE JUNHO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o artigo 65, item I da Lei Municipal nº 2.360/2001;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Exonera **RAPHAELLA SCHMIDT FERREIRA**, do cargo em comissão de GERENTE DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA, da Secretaria Municipal de Saúde - SESA.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 21 de junho de 2021.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

Protocolo 688922



**Explore outros mundos!**

Biblioteca Pública do Espírito Santo - Telefone: 3137.9351

**DECRETO Nº 1.606, DE 21 DE JULHO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomeia **MARIZE PRATA PRAVATO RANGEL**, para exercer o cargo em comissão de GERENTE DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA - CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde - SESA, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 21 de julho de 2021.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 689173**

**DECRETO Nº 1.607, DE 21 DE JULHO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomeia **ADEILSON LOPES DOS REIS**, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO - CC-5, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 21 de julho de 2021.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 688920**

**DECRETO Nº 1.609, DE 22 DE JULHO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomeia **ADRIANA FERNANDES LOPES**, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO - CC-5, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 22 de julho de 2021.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 688921**

**DECRETO Nº 1.610, DE 22 DE JULHO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomeia **PAULO ROBERTO JUSSIM DE SOUZA JUNIOR**, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE IMOVEIS - CC4, da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFA, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 22 de julho de 2021.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 689199**

**Edital**

**A PREFEITURA DA SERRA, através da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público: NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL - EDITAL Nº 04/2021**

Na forma da legislação o contribuinte abaixo relacionado fica notificado da existência de débitos, inscritos em **dívida ativa**, com a **Fazenda Pública Municipal**. A ausência de providências referente a regularização fiscal no prazo de 03 dias contados da data desta publicação, importará em ajuizamento de ação de execução no juízo da Serra e/ou protesto de títulos. Os contribuintes devem comparecer a uma das regionais de atendimento ao cidadão ou emitir os boletos para pagamento no website: www.serra.es.gov.br, link guia de serviços. Dúvidas (27) 3291-2106 ou (27)3291-2127. Caso já tenha efetuado o pagamento, favor desconsiderar.

- 1. D.F. OLIVEIRA - TKD MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL SERVICE EIRELI**, Auto Infração SEFA 8287288/2020, Ccm 4668355, Proc.27022/2020;
- 2. EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A**, Auto infração SEFA 8281671/17, Ccm 27789, Proc.37157/2017;
- 3. UNIPARES SERVIÇOS E PEÇAS PARA MOTOS LTDA ME**, Auto Infração SEFA 8287009/20, Ccm 4542142, Proc.21782/2020;
- 4. SENA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, Auto Infração SEDUR 8282141/19, Insc. 5233963, Proc.70191/2019;
- 5. ALESSANDRA XAVIER - BOITE CASA NOVA**, Crc 90586, Taxas Diversas/2016, Proc.11152/2019;
- 6. ADELINA BARROS DE OLIVEIRA**, IPTU, Insc. 4535508, Proc. 44523/202;
- 7. VIX OFFICE TECNOLOGIA LTDA EPP**, AUTO infração SEFA 8287095/2020, Ccm 2970201, Proc. 21797/2020;
- 8. VANDA LUZIA GALEGO PANSANI ME**, Auto Infração SEFA 8287376/2020, Ccm 3806448, Proc. 27791/2020;
- 9. INSTITUTO EM BELLEZA SERRA LTDA**, Auto Infração SEFA 8287003/2020, Ccm 4690386, Proc. 20343/2020;
- 10. M L O BITTENCOURT ME, Taxas P. Policia**, Ccm 4242696, Proc. 46759/2017;
- 11. SUPORT SERVICE ADMINISTRAÇÃO CONDOMINAL E SERVIÇOS LTDA**, Auto Infração SEFA 8287410/2020, Ccm 4687983, Proc. 27061/2020;
- 12. SCORPIONS APOIO ADM LTDA ME**, Auto Infração SEFA 8287393/2020, Ccm 4325397, Proc. 26297/2020;
- 13. SCORPIONS APOIO ADM LTDA ME**, Auto Infração SEFA 8287138/2020, Ccm 4325397, Proc. 22269/2020;
- 14. SCORPIONS APOIO ADM LTDA ME**, Auto Infração SEFA 8287116/2020, Ccm 4325397, Proc. 24418/2020;
- 15. SCORPIONS APOIO ADM LTDA ME**, Auto Infração SEFA 8287228/2020, Ccm 4325397, Proc. 24358/2020;
- 16. P DOS SANTOS PINTURAS ME**, Auto Infração SEFA 8287598/2020, Ccm 4670213, Proc. 30359/2020;
- 17. ASS. DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA VEICULAR PREV**, Auto Infração SEDIR 8269561/2015, Ccm 8308932, Proc. 18173/2014;
- 18. QUALITY ENTREGAS RAPIDAS EIRELI ME**, Auto Infração SEFA 8286274/2020, Ccm 4659591, Proc. 6249/2020;
- 19. R. O DE FREITAS ARRUDA ME**, TAXAS, Ccm 4017730, Proc. 17758/2019;
- 20. CENTRO DE LIMP.E REP.AUTOMOTIVA - LAVA JATO CHAC. PARREIRAL LTDA -ME**, Auto Infração SEFA 828393808/2018, Ccm 261041, Proc. 52345/2018;
- 21. FREIOS POSITIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, Auto Infração SEFA 8285393/2019, Ccm 4664089, Proc. 36212/2019;
- 22. PALADAR RESTAURANTE LTDA ME**, Taxas Diversas, Ccm 3403327, Proc. 17138/2017;
- 23. CENTRAL ANTENAS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA ME**, Auto Infração SEFA 8285649/2019, Ccm 274933, Proc. 46770/2019;
- 24. AUTO SERVIÇOS NUNES LTDA-ME**, Auto Infração SEMMA 8270709/2018, Crc 83188, Proc. 21277/2018;
- 25. CARLOS GERALDO SOARES**, Auto Infração SEDUR 063023/2019, Crc 80239, Proc. 50154/2019;
- 26. DELTA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME**, Auto Infração SEFA 8285601/2019, Ccm 4661185, Proc. 45560/2019;
- 27. P LESSA REPRESENTAÇÕES EIRELI ME**, Auto Infração SEFA 8286445/2020, Ccm 212156, Proc. 13034/2020;
- 28. G C LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE GUINDASTES LTDA**, Auto Infração SEFA 8280378/2016, Ccm 4078527, Proc. 54886/2016;
- 29. FALE CLARO - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, Auto Infração SEDIR 8269187/2015, Crc 314738, Proc. 104713/2011;
- 30. NUTRISETE ES ALIMENTAÇÃO EIRELI**, Auto Infração SESA 09776/2018, Ccm 4673349, Proc. 19615/2018;
- 31. ROSANGELA MARIA DA SILVA RESTAURANTE**, Auto Infração SEMMA 8271830/2019, Crc 8351514, Proc. 48191/2019;
- 32. ONIX CONSTRUÇÕES S/A**, Auto Infração SEMMA 8269643/2015, Crc 403427, Proc.39680/2015;



- 33. SOYARA DE FATIMA LOPES MADEIRA**, IPTU, INSC. 6837331, Proc. 21743/2020;
- 34. ALOIR DE OLIVEIRA BITTENCOURT**, Auto Infração SEDUR 063064/2019, Crc 8346586, Proc. 72932/2019;
- 35. BANCO BVA S/A**, Auto Infração SEDIR 8270700/2017, Crc 8335727, Proc. 19438/2016;
- 36. ADL MOVEIS E ELETRO LTDA ME**, TAXAS, Ccm 4667322, Proc. 8222/2019;
- 37. EPP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.**, Auto Infração SEDIR 8271179/2019, Crc 184017, Proc. 33319/2010;
- 38. JOÃO PEDRO PRETTI LACOURT**, Auto Infração SEDUR 063044/2019, Crc 125762, Proc. 56561/2019;
- 39. SENA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, IPTU, Insc. 2746471, Proc. 49023/2020;
- 40. JOSE MARIA DE SOUZA**, IPTU, Insc. 13157950, Proc. 45571/2020;
- 41. NUBIA PRODUTOS PNEUMATICOS LTDA**, TAXAS, Ccm 4719862, Proc. 2152/2021;
- 42. WONDERFUL PRESENTES LTDA ME**, TAXAS, Ccm 4661537, Proc. 46677/2018;
- 43. LUANA CRISTINA MENDES RODRIGUES**, Auto Infração SEMMA 8271904/2019, Crc 8304791, Proc. 56274/2019;
- 44. L&Y REVESTIMENTOS LTDA ME**, TAXAS, Ccm 4545915, Proc. 10826/2017;
- 45. UNOLOG MANUTENÇÃO LOGISTICA EIRELI ME**, Auto Infração SEFA 8288546/2021, Ccm 4671046, Proc. 7810/2021;
- 46. LIDER - ES TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME**, Auto Infração 8271259/2018, Crc 441670, Proc. 71876/2018;
- 47. METALPRENSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, Auto Infração 878722/2011, Ccm 154650, Proc. 70294/2011;
- 48. HESIDRAL EQUIPAMENTOS OLEO HIDRAULICOS EIRELI**, Auto infração 8288611/2021, Ccm 128570, Proc. 8856/2021;
- 49. GEZICA NEVES DO NASCIMENTO 05876776785**, Auto Infração 8288430/2021, Ccm 4676119, Proc. 2261/2021;
- 50. MARVISEG DO BRASIL LTDA ME**, Auto Infração 8288484/2021, Ccm 4660323, Proc. 4117/2021;
- 51. NAJA - CONTROLE E SERVIÇOS LTDA**, Auto Infração SEFA SIMPLES NACIONAL 8286002/2019, Ccm 4680512, Proc. 61448/2019;
- 52. JUBSON ROCHA DOS SANTOS TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÕES ME**, Auto Infração 009/SN/2019, Ccm 3703711, Proc 49048/2019;
- 53. KLEITON TIAGO CHERUBINO**, Auto Infração SEDIR 8271209//2019, Crc 8398293, Proc 47743/2018;
- 54. GABRYELLE CAMILO BEZERRA ME**, Auto Infração SEMMA 8270551/2017, Crc 8337207, Proc 17551/2018;
- 55. NILZETE BENDEL BARBOSA ME**, Auto Infração SEDUR 22308/2018, Ccm 3420337, Proc 33058/2018;
- 56. ELIAS PEREIRA DA SILVA**, Auto Infração SEDIR 8270484/2016, Crc 8305193, Proc 60604/2015;
- 57. WILSON JOSE MONTEIRO**, Auto Infração SEDUR, Crc 8399590, proc 67265/2019;
- 58. VITTA ALIMENTOS E SERVIÇOS DE BUFFET LTDA ME**, TAXAS, Ccm 4657750, Proc 45877/2018;
- 59. JOSE TARCISO EPIFANIO RIBEIRO**, Auto Infração SEDUR, Ccm 193020, Proc 57888/2019;
- 60. ILDETE SANTOS ALMEIDA ME**, Auto Infração SEFA, Ccm 4656234, Proc 41053/2019;
- 61. JOÃO JORGE ARAUJO**, Auto Infração SEMMA, Crc 8313589, Proc 22773/2016;
- 62. VILELA AUTOMOVEIS LTDA ME**, Ccm 4656207, Auto Infração SEFA 8282039/2017, Proc 39627/2017;
- 63. PORTAL GOURMET PETISCARIA E ROTISSERIA LTDA ME**, Ccm 213470, Auto Infração SEFA 92976/2012, Proc 100701/2012;
- 64. GLEISON SOUZA DE MORAIS**, Auto Infração SEDIR, 8271303/2020, Crc 8342949, Proc 15583/2018.

**Henrique Valentim M. da Silva**  
Secretário de Fazenda

**Protocolo 688959**

#### SEGUNDA CONVOCAÇÃO EDITAL Nº. 009/2021

A Secretaria Municipal de Saúde da Serra, atendendo a Lei Nº. 3207/2008, que autoriza a contratação temporária, convoca os profissionais abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº. 009/2021, interessados em assumir o vínculo com o Município da Serra, deverão acessar o link, <http://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx> nos dias **23 a 27 de julho de 2021**.

Para assinatura do contrato de trabalho será necessário encaminhar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição (certificados, declarações), inclusive a ficha de inscrição e todos os documentos relacionados no Anexo I, para o endereço eletrônico acima.

**ATENÇÃO: A ausência de manifestação no prazo estipulado caracterizará a sua desistência ao contrato oferecido.**

#### 2.3 MÉDICO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Class.	Candidato
1º	SÉRGIO ALEXANDRE LOPES MONTEIRO
2º	ALINE MUZI DE CASTRO
3º	ANDERSON TEIXEIRA
4º	LUZIMARY FERREIRA HOSQUEM PIRES

Obs.: O candidato deverá solicitar o cadastro da conta no site <http://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx>, a Prefeitura irá liberar o acesso em até 02 dias úteis para que o candidato consiga após a liberação, anexar e enviar a documentação.

O candidato que já foi servidor da Prefeitura e não conseguir realizar a solicitação de um novo cadastro, deverá enviar um e-mail para [suporte.serra@agapeconsultoria.com.br](mailto:suporte.serra@agapeconsultoria.com.br) informando Nome, CPF e Nº de telefone para contato e informar no assunto que não tem acesso ao portal.

Serra/ES, 23 de julho de 2021  
**BERNADETE COELHO XAVIER**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA

#### ANEXO I DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- Certificados e declarações atestados na ficha de inscrição
- Registro Geral - RG
- Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Certidão de Regularidade do CPF (site da Receita Federal)
- PIS/PASEP
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
- Título Eleitoral
- Declaração de Quitação Eleitoral retirado no site [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br)
- Certificado de Reservista, para o sexo masculino.
- Certidão de Nascimento ou Casamento (se Casado)
- Certidão de Nascimento dos Filhos
- Comprovante de Residência Atual
- Diploma ou certidão de conclusão do ensino médio completo e curso técnico em enfermagem ou técnico em laboratório.
- Registro do Conselho Regional - ES
- Atestado de Regularidade (Declaração de Nada Consta Emitida pelo Conselho)
- Cartão de Vacina Atualizado (Dupla Adulta/Hepatite B)
- Atestado de Aptidão Física e Mental emitido por **Médico do Trabalho**.
- Atestado de que não possui antecedentes criminais (**Emitido no site da Polícia Civil**).
- Uma Foto ¾
- Comprovante de Conta Corrente - Banestes, Banco do Brasil ou CEF

**Protocolo 689065**

#### 1ª ERRATA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 009/2021

A Prefeitura Municipal da Serra, usando de suas atribuições legais por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a errata do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva:

#### ONDE SE LÊ:

A Secretaria Municipal de Saúde da Serra, atendendo a Lei Nº. 3207/2008, que autoriza a contratação temporária, convoca os profissionais abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº. 009/2021, interessados em assumir o vínculo com o Município da Serra, deverão acessar o link, <http://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx> nos dias **21 e 27 de junho de 2021**.

#### LEIA-SE:

A Secretaria Municipal de Saúde da Serra, atendendo a Lei Nº. 3207/2008, que autoriza a contratação temporária, convoca os profissionais abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº. 009/2021, interessados em assumir o vínculo com o Município da Serra, deverão acessar o link, <http://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx> nos dias **21 a 27 de julho de 2021**.

Serra - ES, 22 de julho de 2021.  
**BERNADETE COELHO XAVIER**  
Secretária Municipal de Saúde  
Prefeitura Municipal de Serra

**Protocolo 689066**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE SAÚDE  
EDITAL Nº. 011/2021**

A Prefeitura Municipal da Serra, usando de suas atribuições legais por meio da Secretaria de Saúde, torna público a abertura das inscrições para a realização do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva, destinado à Contratação Temporária de profissionais Nutricionistas e Professores Educação Física, conforme item 2, aprovadas pela Lei nº 3207, de fevereiro de 2008, publicada no DIO em 14/02/2008, alterada no anexo único desta pela Lei nº 3511/2009 publicada no DIO em 30/12/2009, autorizada em Processo Administrativo nº 34161/2021, regendo-se todo o procedimento de acordo com as especificações do presente Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1** A especificação do cargo, incluindo pré-requisitos, remuneração, carga horária, obedecerá exclusivamente ao exposto no item 2 deste Edital.
- 1.2** Os candidatos contratados estarão subordinados ao regime de Contrato Temporário.
- 1.3** As contratações previstas neste Edital serão feitas por meio de contrato administrativo de prestação de serviços por tempo determinado, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

**2. DO CARGO**

**2.1 NUTRICIONISTA**

- 2.1.1 PRÉ-REQUISITOS:** Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação de nível superior em Nutrição em curso reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho de Classe.
- 2.1.2 REMUNERAÇÃO** (salário base + insalubridade) R\$ 2.964,07 + auxílio alimentação mensal no valor de R\$ 350,00
- 2.1.3 CARGA HORÁRIA** 30 (trinta) horas semanais

**2.2 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

- 2.2.1 PRÉ-REQUISITOS:** Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação de nível superior em Licenciatura Plena ou Bacharelado em Educação Física em curso reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho de Classe.
- 2.2.2 REMUNERAÇÃO** (salário base + insalubridade) R\$ 2.964,07 + auxílio alimentação mensal no valor de R\$ 350,00
- 2.2.3 CARGA HORÁRIA** 30 (trinta) horas semanais

**3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO**

- 3.1** O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será convocado se atender às seguintes exigências:
  - a) Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos n.º 70.391/72 e n.º 70.436/72 e da Constituição Federal, artigo 12, parágrafo 1º;
  - b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - c) Em caso de candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
  - d) Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos (artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal);
  - e) Apresentar todos os documentos comprobatórios da escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício do cargo, nos termos do presente Edital;
  - f) Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;
- 3.2** Disponibilidade de horário e para início imediato, por ocasião da admissão.
- 3.3** O não atendimento a qualquer das exigências relacionadas nos itens anteriores implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

**4 DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1** A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2** Após a leitura completa deste Edital, as dúvidas em relação ao mesmo deverão ser dirimidas junto à equipe da Secretaria Municipal de Saúde da Serra, telefone: (27) 99644-6126 / 3245-6115.
- 4.3** As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio eletrônico, devendo o candidato acessar o site <http://gti.serra.es.gov.br/editais/index.html?edital=0112021&unidade=57> no período de **08h do dia 23/07/2021 até às 12h do dia 28/07/2021.**
- 4.4** Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências, ou fora do prazo estabelecido no item anterior.

- 4.5** Ao efetuar a inscrição por meio eletrônico o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital.
- 4.6** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição.
- 4.7** A SESA não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.
- 4.8** Para fins de atendimento à chamada e de formalização do contrato, o candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, encaminhar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato da inscrição, inclusive a ficha de inscrição.
- 4.9** Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado, o candidato estará SUMARIAMENTE ELIMINADO deste Processo Seletivo, anulando todos os atos decorrentes à sua inscrição.

**5. DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

- 5.1** Considera-se qualificação profissional todo curso de formação, curso avulso ou evento relacionados à função pleiteada ou à área de atuação, no qual o candidato tenha participado, sendo aceito apenas 01 (um) comprovante para cada pontuação.
- 5.2** Considera-se curso de formação: Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado. Estes deverão ser comprovados mediante Certificado e/ou Diploma devidamente registrados pelo Órgão competente.
- 5.3** Não serão computados pontos para:
  - a) Cursos de formação de grau inferior ao exigido no REQUISITO ao exercício da função;
  - b) Cursos em que o candidato tenha participado como apresentador, coordenador, mediador, monitor, expositor, organizador ou qualquer outro que não seja na condição de aluno/participante/ouvinte;
  - c) Cursos/Eventos não concluídos;
  - d) Cursos de inglês, informática, oratória, ou qualquer outro que não guarde relação direta com o objeto de contratação do presente Edital.
  - e) Cursos em que a carga horária não estiver especificada no documento.
  - f) Não serão aceitos certificados de Monitorias, ligas e participações em conferências/fóruns.
  - g) Não será aceito estágio como curso avulso.

**6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 6.1** O processo de seleção para os candidatos será realizado em ETAPA ÚNICA - Análise de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, por meio dos seguintes critérios:
  - 6.1.1** Eliminatório: com base na verificação se o candidato apresentou todos os documentos exigidos para comprovação dos pré-requisitos
  - 6.1.2** Classificatório: com base na avaliação dos documentos apresentados para fins de pontuação, seguindo a pontuação do Anexo.
- 6.2** Para fins de pontuação os cursos apresentados deverão estar concluídos.
- 6.3** Não serão computados pontos aos documentos exigidos como pré-requisitos, bem como não serão aceitos, na época da convocação, os cursos não concluídos e documentos rasurados, incompletos ou ilegíveis.
- 6.4** As Certidões e Declarações de conclusão de curso (Graduação e Pós-Graduação *Lato Sensu*) só serão aceitas na versão original.
- 6.5** A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo MEC;
- 6.6** O critério para desempate será por idade, dando-se preferência ao candidato de maior idade.

**7 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

- 7.1** A divulgação do resultado final ocorrerá até a data provável de **30/07/2021** e será publicado nos sites da Prefeitura Municipal de Serra e no Diário Oficial do Espírito Santo <http://processoseletivo.serra.es.gov.br/sesa/> ou <http://www.dio.es.gov.br>

**8 DA CONVOCAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- 8.1** Todos os candidatos classificados e convocados neste Processo Seletivo deverão, obrigatória e impreterivelmente, acessar o endereço eletrônico <http://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx>, no período e horário definidos em Edital de Convocação disponível nos sites <http://processoseletivo.serra.es.gov.br/sesa/> ou <http://www.dio.es.gov.br> e encaminhar OBRIGATORIAMENTE a documentação comprobatória da qualificação profissional declarada no ato da inscrição, a ficha de inscrição gerada pelo sistema e os seguintes documentos:

- 1. CPF e comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;



2. Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data da sua expedição;
3. Título de eleitor;
4. Declaração de quitação eleitoral atualizada, emitida pelo site [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);
5. Carteira de trabalho profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento;
6. Comprovante de PIS/PASEP;
7. 01 foto 3x4;
8. Comprovante de residência no nome do candidato;
9. Comprovante de conta bancária do Banestes, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (conta corrente);
10. Certificado de reservista;
11. Certidão de casamento ou nascimento;
12. Certidão de nascimento de dependentes;
13. Cartão de vacina atualizado (dupla adulto/hepatite B);
14. Atestado de bons antecedentes criminais (apenas os expedidos pela Polícia Civil);
15. Atestado de aptidão física e mental, expedido por Médico do Trabalho;
16. Registro do Conselho Regional de Classe - ES;
17. Diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação de nível superior de acordo com o cargo pretendido;
18. Atestado de regularidade (declaração de nada consta emitida pelo conselho)

**8.2** Poderá ser anulada a qualquer tempo a inscrição ou admissão do candidato desde que sejam identificadas falsidades nas declarações ou irregularidades nos documentos.

**8.3** Caso o candidato não assuma exercício na data estabelecida no contrato, este será tornado sem efeito e o candidato estará SUMARIAMENTE ELIMINADO do Processo Seletivo.

**8.4** Será automaticamente eliminado do processo de seletivo o candidato que não apresentar os documentos exigidos, conforme previsto neste item.

## 9 DO RECURSO

**9.1** O recurso deverá ser encaminhado a Superintendência de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde da SESA, exclusivamente, através do correio eletrônico [contratos.sesa@serra.es.gov.br](mailto:contratos.sesa@serra.es.gov.br) uma única vez, no prazo de 01 dia, após a publicação do resultado parcial das inscrições.

**9.1.1** Deverá conter a perfeita identificação do candidato (nome completo, CPF, RG) e a argumentação fundamentada do recurso.

**9.1.2** Não serão aceitos recursos apresentados por meio de fax, via correios ou pessoalmente.

## 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**10.1** É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente as divulgações no site acima descrito e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

**10.2** O Processo Seletivo Simplificado tem caráter de urgência, para atender às necessidades de excepcional interesse público do Município da Serra.

**10.3** O Processo Seletivo Simplificado terá validade de um ano, a partir da data da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.

**10.4** Os candidatos estarão sujeitos ao horário de trabalho determinado pela Secretaria Municipal de Saúde da Serra. Na impossibilidade de cumpri-los, o mesmo será automaticamente eliminado.

**10.5** Será reservado as pessoas com deficiência física o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas disponíveis, conforme Lei nº 2611/2003.

**10.5.1** Na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), a fração será arredondada para 01 (uma) vaga.

**10.5.2** No ato da convocação, o candidato portador de deficiência deverá apresentar Laudo Médico.

**10.5.3** A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada pela Secretaria Municipal de Serra, perdendo o candidato o direito à vaga caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

**10.6** Fica eleito o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado a Comarca da Serra.

**10.7** Os casos omissos no Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado.

Serra - ES, 21 de julho de 2021.

**BERNADETE COELHO XAVIER**  
Secretária Municipal de Saúde  
Prefeitura Municipal de Serra

## ANEXO I CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

CARGO: NUTRICIONISTA		
CURSOS	PONTUAÇÃO	
Certificado de Curso de Doutorado na área de Nutrição Clínica, Saúde Coletiva e/ou Desportiva.	01	30 Pontos
Certificado de Curso de Mestrado na área de Nutrição Clínica, Saúde coletiva e/ou Desportiva.	01	25 Pontos
Certificado de Pós Graduação Lato Sensu / Especialização na área de Nutrição Clínica, Saúde Coletiva e/ou Desportiva.	01	15 Pontos
Certificado de Curso na área de Alimentação e Nutrição na Atenção Primária/ Enfrentamento a Obesidade com duração mínima de 120 horas acompanhado do conteúdo programático.	01	10 Pontos
Experiência profissional comprovada no setor público (Atenção Primária, Vigilância Epidemiológica, Treinamento Desportivo, Gerência) (Declaração ou certificado da Instituição ou carteira de trabalho)	05 a cada 1 ano	15 Pontos
Experiência profissional comprovada na iniciativa privada no cargo pretendido (Declaração ou certificado da Instituição, carteira de trabalho, ou, quando autônomo, certidão expedida por órgão competente)	1 ano	05 Pontos
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
CURSOS	PONTUAÇÃO	
Certificado de Curso de Doutorado na área de Fisiologia do Exercício, Treinamento Desportivo ou Prescrição de Exercício, Atividades físicas para grupos especiais.	01	30 Pontos
Certificado de Curso de Mestrado na área de Fisiologia do Exercício, Treinamento Desportivo ou Prescrição de Exercício, Atividades físicas para grupos especiais.	01	25 Pontos
Certificado de Pós Graduação Lato Sensu / Especialização em Fisiologia do Exercício.	01	15 Pontos
Certificado de Curso avulso na área específica do cargo, intitulado Enfrentamento da Obesidade na Atenção Primária à Saúde do Espírito Santo com duração mínima de 180 horas acompanhado do conteúdo programático.	01	10 Pontos
Experiência profissional comprovada no setor público no cargo pretendido (Atenção Primária, Unidades de Saúde, CAPS - Centro de Acolhimento Psicossocial) (Declaração ou certificado da Instituição ou carteira de trabalho)	05 a cada 1 ano	15 Pontos
Experiência profissional comprovada na iniciativa privada no cargo pretendido (Atenção Primária, Unidades de Saúde, CAPS - Centro de Acolhimento Psicossocial) (Declaração ou certificado da Instituição, carteira de trabalho, ou, quando autônomo, certidão expedida por órgão competente)	05 a cada 1 ano	05 Pontos

**Protocolo 689067**

## Portaria

**PORTARIA SEDIR Nº 012/2021, DE 21 DE JULHO DE 2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve orientar-se sempre pelos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da eficiência e da responsabilidade;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001, em seu artigo 184 e respectivos parágrafos;

### Resolve:

**Art. 1º** Instaura a Sindicância Administrativa para apuração de irregularidades apontadas no Relatório de Auditoria nº 01/2020, nos termos dos fatos relatados no processo nº 36688/2020.

**Art. 2º** Constituo a Comissão de Sindicância responsável pela condução de todo o processo de investigação, ficando desde já designados para a composição os seguintes servidores:

- I. Breno Jose Bermudes Brandão MAT. 25616
- II. Rosilene Bellon MAT. 30565

III. Alessandra Nubia Costa Rodrigues MAT. 79150  
**Parágrafo Único.** Designo Presidente da Comissão, a servidora Alessandra Nubia Costa Rodrigues.

**Art. 3º** A Comissão de Sindicância fica autorizada a ouvir tantas pessoas quantas julgue serem necessárias, bem como praticar todos os atos necessários para elucidação dos fatos, resguardados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e da ampla defesa, devendo seguir os artigos 184 a 187 da Lei 2360, de 15 de janeiro de 2001.

**Art. 4º** Fica determinado o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do Relatório Final pela Comissão, contado a partir da data de publicação da presente.  
**Parágrafo Único.** O prazo a que se refere o caput deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, desde que justificado pelo Presidente da Comissão.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**GRACIMERI VIEIRA SOEIRO DE CASTRO GAVIORNO**  
**Secretária Municipal dos Direitos Humanos e Cidadania - SEDIR**  
**Respondendo**  
**Protocolo 688915**

**PORTARIA Nº 211, DE 20 DE JULHO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 13769/2020,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Determinar à Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar-CIAD - para instaurar o processo visando apurar possível infração tipificada nos incisos I, II, III,V, "a", IX e XVII do artigo 158, da Lei nº 2.360/2001, sendo indiciada a servidora **ROSSANA VIEIRA DE CASTRO**, matrícula 18345, ocupante do cargo de Fiscal Municipal (Vigilância Sanitária), lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SESA).  
**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 21 de julho de 2021.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
 Prefeito Municipal  
**DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS**  
 Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos  
**Protocolo 688928**

**PORTARIA Nº 212, DE 20 DE JULHO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 13769/2020,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Determinar à Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar-CIAD - para instaurar o processo visando apurar possível infração tipificada nos incisos I, II, III,V, "a", IX e XVII do artigo 158, da Lei nº 2.360/2001, sendo indiciada a servidora **GRACIANE DANIELA ALVES QUEIROGA DOS SANTOS**, matrícula 21622, ocupante do cargo de Fiscal Municipal (Vigilância Sanitária), lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SESA).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 21 de julho de 2021.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
 Prefeito Municipal  
**DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS**  
 Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos  
**Protocolo 688929**

**PORTARIA Nº 203, DE 14 DE JULHO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 25994/2021,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Prorrogar a licença sem vencimento concedida à servidora **DEBORA CAMARGO RAMOS**, matrícula nº 43874, ocupante do cargo

de Professor MaPA - Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por **02 (dois) anos**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 14/07/2021.

Palácio Municipal em Serra, aos 14 de julho de 2021.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
 Prefeito Municipal  
**DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS**  
 Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos  
**Protocolo 688930**

**PORTARIA Nº 202, DE 14 DE JULHO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 25008/2021,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Prorrogar, a partir de 01/08/2021, a licença sem vencimento concedida à servidora **LUCIANA PEREIRA NUNES**, matrícula nº 18297, ocupante do cargo de Professor MaPB - Matemática, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por **02 (dois) anos**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 14 de julho de 2021.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
 Prefeito Municipal  
**DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS**  
 Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos  
**Protocolo 688931**

**PORTARIA Nº 204, DE 19 DE JULHO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 21825/2021,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Cessar os efeitos da Portaria nº 214, de 11 de setembro de 2019, que concedeu licença sem vencimento à servidora **ROZANA COSTA MIRANDA**, matrícula nº 23534, Técnico de Nível Superior - Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Sesa.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2021.

Palácio Municipal em Serra, aos 19 de julho de 2021.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
 Prefeito Municipal  
**DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS**  
 Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos  
**Protocolo 688932**

**PORTARIA Nº 028/2021**

Revoga o artigo 2º e 3º da Portaria N Nº 025, de 13 de julho de 2021 que institui a Comissão de Seleção do(a) profissional integrante do quadro efetivo do magistério que atuará na coordenação das ações do Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo - PAES na Rede Municipal de Ensino da Serra - ES e dispõe nova redação;

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar o artigo 2º da Portaria N Nº 025, de 13 de julho de 2021 que institui a Comissão de Seleção do(a) profissional integrante do quadro efetivo do magistério que atuará na coordenação das ações do Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo - PAES na Rede Municipal de Ensino da Serra - ES, que passa a vigorar com a seguinte redação:



"Art. 2º A Comissão de Seleção será constituída pelos seguintes membros:

**Diassis de Cassia Ximenes** - Superintendente Regional de Educação

**Luciana Galdino** - Representante do Secretário Municipal de Educação da Serra

**Rafaella Bodart Emmerich** - Supervisora Escolar Técnica da Superintendência Regional de Educação

**Marcela Fraga Gonçalves Campos** - Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Educação da Serra".

Art. 2º. Revogar artigo 3º caput e parágrafo único da Portaria N Nº 025, de 13 de julho de 2021 que institui a Comissão de Seleção do(a) profissional integrante do quadro efetivo do magistério que atuará na coordenação das ações do Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo - PAES na Rede Municipal de Ensino da Serra - ES.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação, Serra/ES, 21 de julho de 2021.

**ALESSANDRO BERMUDES GOMES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Protocolo 689212**

#### PORTARIA P Nº 261/2021

##### *Designa Gestor de Contrato.*

O Secretário Municipal de Educação do Município da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando a determinação do Artigo 67 da Lei nº 8666/1993;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **IZAQUE MOURA DE FARIA**, estatutário, matrículas nºs 44369 e 59558, para exercer a função de Gestor e o

servidor **LUCIANO DOS SANTOS CHAGAS**, estatutário, matrícula nº 44505, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 44/2021 - Adesão a Ata de Registro de Preço nº 018-A/2020 - Pregão Eletrônico nº 007/2020 - CIMAMS (Processo nº 2317/2021), com a Empresa Kona Indústria e Comércio LTDA, para aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Serra.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Secretaria de Educação, Serra (ES), 20 de julho de 2021.

**ALESSANDRO BERMUDES GOMES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Protocolo 689213**

#### Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD

#### Instrução de Serviço

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 174/2019

**Processo nº** 51384/2018

**Partes:** O Município da Serra e a Empresa **HIPARC GEOTECNOLOGIA, PROJETOS E AEROLEVANTAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 06.283.416/0001-40

**Objeto:** Prorrogação da vigência do Contrato por mais 08 (oito) meses, a partir de 24 de julho de 2021.

**Data de assinatura:** 30 de junho de 2021.

Serra/ES, 13 de julho de 2021

**DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos  
**HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA**  
Secretario Municipal da Fazenda  
**Protocolo 689061**

#### Licitações

#### Prefeitura Municipal da Serra

#### Aviso de Licitação

AVISO DE ADENDO

CHAMADA PÚBLICA Nº 044/2021

O MUNICÍPIO DA SERRA, através da Comissão Permanente de Licitação -CPL/SEAD, comunica aos interessados que encontra-se disponível no site [www.serra.es.gov.br](http://www.serra.es.gov.br), portal da transparência, ADENDO referente ao CHAMADA PÚBLICA Nº 044/2021.

Onde se lê: data limite para entrega dos envelopes: 27/07/2021, sendo a abertura dos trabalhos às 13h do dia 27/07/2021;

Leia-se: data limite para entrega dos envelopes: 28/07/2021, sendo a abertura dos trabalhos às 13h do dia 28/07/2021.

O Adendo na íntegra encontra-se no Portal da Transparência.

Serra/ES, 22 de julho de 2021.

Lucia Carla O. Demuner  
Presidente CPL/SEAD

**Protocolo 688927**

#### Resultado de Licitação

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Serra, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde - SESA torna público o resultado da licitação abaixo:

Pregão Eletrônico nº 87/2021  
Processo nº 18.309/2021

Licitação nº 879235

ID (TCEES): 2021.069E0500001.01.0024.

Lote 01

Objeto: Mascara facial para ventilação adulto M.  
Vencedor: Superarmed equipamentos medicos e hospitalares Ltda Me.  
Valor total: R\$ 3.047,90.

Lote 02

Objeto: Mascara facial para ventilação pediátrico.  
Situação: FRACASSADO.

Serra, 20 de Julho de 2021.

Aparecida Rosimeire Rebonato da Silva  
PREGOEIRO OFICIAL

**Protocolo 688822**

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Serra, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde - SESA torna público o resultado da licitação abaixo:

Pregão Eletrônico nº 024/2021

Processo nº 38.862/2020

Licitação nº 879303

ID (TCEES): 2021.069E0500001.02.0057

Lote 01

Objeto: Dispositivo com canula de aço  
Vencedor: Serramed Produtos Hospitalares Ltda  
Valor total: R\$ 9.417,60

Lote 02

Objeto: Esparadrappo impermeável  
Vencedor: Cremer S.A  
Valor total: R\$ 149.760,00

Lote 03  
Objeto:Fita adesiva  
Vencedor: Serramed Produtos Hospitalares Ltda  
Valor total: R\$ 57.192,00  
Lote 04  
Objeto:Sapatilha cirurgica  
Vencedor: Serramed Produtos Hospitalares Ltda  
Valor total: R\$ 3.669,96  
Lote 05  
Objeto:Lamina de bisturi  
Vencedor: Hospidrogas Comercio de Produtos Hospitalares Ltda  
Valor total: R\$ 18.600,00  
Lote 06  
Objeto:Sonda uretral nº 04  
Vencedor: Cremer S.A  
Valor total: R\$ 540,00  
Lote 07  
Objeto:Sonda uretral  
Vencedor: Cremer S.A  
Valor total: R\$ 25.560,00  
Lote 08  
Objeto:Sonda Vesical tipo foley nº 06  
Vencedor: FVP Coelho  
Valor total: R\$ 801,60  
Lote 09  
Objeto:Sonda Vesical  
Vencedor: Hospidrogas Comercio de Produtos Hospitalares Ltda  
Valor total: R\$ 32.696,40  
Lote 10  
Objeto:Sonda vesical  
Vencedor: Hospidrogas Comercio de Produtos Hospitalares Ltda  
Valor total: R\$ 62.160,00

Serra, 22 de Julho de 2021.  
Liliane Carla de Almeida Souza de Santana  
PREGOEIRO OFICIAL

**Protocolo 689123**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal da Serra, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde - SESA torna público o resultado da licitação abaixo:

Pregão Eletrônico nº 047/2021  
Processo nº 31.050/2020  
Licitação nº 879238  
ID (TCEES): 2021.069E0500001.02.0055.

Lote 01  
Objeto: Formocresol.  
Vencedor: R. de F. Torres Moliterno Eireli.  
Valor total: R\$ 624,96.  
Lote 02  
Objeto: Matriz de aço 5mm.  
Vencedor: Dental Open comercio de produtos odontologicos.  
Valor total: R\$ 487,08.  
Lote 03  
Objeto: Bicarbonato de sódio.  
Vencedor: R. de F. Torres Moliterno Eireli.  
Valor total: R\$ 323,20.

Lote 04  
Objeto: Tira de lixa abrasiva.  
Vencedor: R. de F. Torres Moliterno Eireli.  
Valor total: R\$ 498,75.  
Lote 05  
Objeto: Broca diamante esférica nº 3168F.  
Vencedor: Dental Open comercio de produtos odontologicos.  
Valor total: R\$ 448,40.  
Lote 06  
Objeto: Edta  
Vencedor: FVP coelho.  
Valor total: R\$ 92,40.  
Lote 07  
Objeto: Ponta de papel absorvente 2ª série.  
Vencedor: R. de F. Torres Moliterno Eireli.  
Valor total: R\$ 879,84  
Lote 08  
Objeto: Lima endodontica varios tamanhos.  
Vencedor: FVP coelho.  
Valor total: R\$ 13.019,51.

Serra,22 de Julho de 2021.  
Aparecida Rosimeire Rebonato da Silva  
PREGOEIRO OFICIAL

**Protocolo 689126**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

A Prefeitura Municipal da Serra, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/SEOB, torna público o resultado da Tomada e Preços nº 001/2021, destinada a contratação de empresa para reforma - substituição de grama sintética no campo bom de bola no bairro Morada das Laranjeiras, neste município.

EMPRESA VENCEDORA:  
Fundação Construção Ltda.  
VALOR: R\$ 259.596,93 (duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos).  
Fica aberto o prazo recursal para as empresas e a Ata integral do julgamento está disponível no site <http://transparencia.serra.es.gov.br>  
Serra/ES, 22 de julho de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEOB

**Protocolo 689148**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

A Prefeitura Municipal da Serra, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/SEOB, torna público o resultado da Tomada e Preços nº 002/2021, destinada a contratação de empresa para reforma - substituição de grama sintética no campo bom de bola no bairro Lagoa de Jacaraípe, neste município.

EMPRESA VENCEDORA:  
Fundação Construção Ltda.  
VALOR: R\$ 261.410,83 (duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e dez reais e oitenta e três centavos).  
Fica aberto o prazo recursal para as empresas e a Ata integral do julgamento está disponível no site <http://transparencia.serra.es.gov.br>  
Serra/ES, 22 de julho de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEOB

**Protocolo 689150**

